

Ilustração Luciano Veronezi



DE SÃO PAULO

Embora ajude a antecipar a [aposentadoria](#) integral em alguns casos, a fórmula 85/95 nem sempre é a mais vantajosa para o trabalhador. Donas de casa e autônomos, por exemplo, podem ter mais vantagem na aposentadoria por idade.

Esse tipo de benefício é bom para quem começou a contribuir mais tarde, ficou longos períodos sem pagar o INSS ou trabalhou muito tempo na informalidade. Para ter direito a esse

benefício, é preciso ter, no mínimo, 60 anos de idade, para mulheres, e 65 anos, para homens.

Quem escolhe se aposentar por idade recebe 70% do valor da média salarial mais 1% para cada ano de contribuição. São exigidos, no mínimo, 15 anos. Quanto mais tempo de contribuição, maior será o benefício que o segurado vai receber. Por isso, quem já atingiu a idade mínima e está próximo de completar 30 ou 35 anos de contribuição não precisa esperar para conseguir o benefício integral pelo 85/95.

Uma mulher de 60 anos e 25 de contribuição vai receber 95% da sua média salarial se escolher a aposentadoria por idade. Ou seja, se sua média de salários for de R\$ 2.500, ela vai receber R\$ 2.375. A diferença no benefício é de R\$ 125. "Ela terá que esperar cinco anos para poder usar o fator 85/95. Não vale a pena, pois a diferença não é tão grande e ela ficará mais todo esse tempo sem receber a aposentadoria e contribuindo ao INSS", explica o advogado Luiz Felipe Veríssimo, do Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários).

Um homem de 65 anos e 30 anos de contribuição já pode garantir o benefício integral com a aposentadoria por idade. A partir dos 34 anos de contribuição, ele consegue, inclusive, aumentar o valor que receberá, pois o fator previdenciário é maior do que 1.

INSS DEVE DAR O MELHOR BENEFÍCIO

Na hora de pedir a aposentadoria, o segurado deve ficar atento para saber se seus direitos são respeitados. "É obrigação do INSS conceder o benefício que for mais vantajoso para o trabalhador", explica o advogado Luiz Veríssimo.

O instituto irá analisar se o segurado cumpre as exigências para cada tipo de aposentadoria, seja por idade ou por tempo de contribuição, e irá conceder a melhor.

AUMENTO DA MÉDIA DE IDADE

Os trabalhadores aposentados pela [nova fórmula 85/95](#) têm idade média quatro anos maior que a dos que pediram o benefício com o fator previdenciário.

De julho a dezembro de 2015, a [idade média](#) dos homens que garantiram o [benefício integral](#) com o 85/95 é de 60 anos, ante 56 anos dos que tiveram o cálculo com o fator.

As informações foram levantadas pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), a pedido do "Agora".

Os dados revelam que o 85/95 foi aplicado em 46% das 89.210 aposentadorias por tempo de contribuição concedidas até dezembro. A fórmula entrou em vigor em 18 de junho, mas o cálculo do instituto foi feito a partir de julho.

Fonte: Folha de S.Paulo, 16 de janeiro de 2016.